



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E O RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME.

Aos 29 dias de julho de 2016, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu Presidente, o Sr. **Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME**, com sede na Rua Presidente Prudente, 117, Baixos, Jardim Paulista, São Paulo / SP, CEP: 01408-030, inscrita no CNPJ sob o nº 74.637.067/0001-78, neste ato representado pela Sra. **ALICE MARIA LOTUFO DUTRA**, brasileira, casada, do comércio, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.034.331-8 e inscrita sob o CPF nº. 000.541.688-48, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes, de comum acordo, acrescem 10% (dez por centos) ao contrato decorrente do Pregão nº 15/2011, conforme cláusula 5ª do contrato, em razão do acréscimo de demandas da prestação de serviços ocorridos na vigência de 2015/2016, com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

2.1 Do Acréscimo

Será realizado um acréscimo de 10% conforme item 1.1 do Contrato CT/0045/2011 sobre o valor total de R\$ 66.972,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais), o que equivale a um acréscimo de R\$ 6.697,20 (seis mil e seiscentos e noventa e sete mil, vinte centavos) do valor anual, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 73.669,20** (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) ano.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 15/2011, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

Presidente


RESTAURANTE E PIZZARIA FARFALLA LTDA-ME

Alice Maria Lotufo Dutra

Representante

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura: 

Nome: Lilian Helena Noni

RG: 11.267.096-0

CPF: 045.503.518-02

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF: